



EMBRAPA | EPAMIG/ILCT

Faculdade de Farmácia
Campus Universitário – Juiz de Fora – Minas Gerais
CEP: 36036-900. Telefone: 2102 3893
E-mail: mestrado.leite@ufjf.br

EDITAL Nº 01/2023 – PPGCTLD

PROCESSO SELETIVO TURMA 2023-2

Em observância às Resoluções do CSPP - Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados (PPGCTLD) torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), a abertura das inscrições para o processo seletivo de ingresso no Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados tem como área de concentração “Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados”, articulada em duas linhas de pesquisa: 1) Desenvolvimento de produtos, processos e inovações tecnológicas em lácteos; 2) Gestão do agronegócio e qualidade do leite e derivados.

1. DA ESTRUTURA CURRICULAR:

1.1. A integralização do Mestrado em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados exige a obtenção de no mínimo 24 (vinte e quatro) créditos, distribuídos da seguinte forma: a) 02 (dois) créditos obtidos com disciplina obrigatória do Programa, e 22 (vinte e dois) créditos obtidos em disciplinas optativas do Programa; além da “Dissertação de Mestrado”.

1.2. O curso de mestrado terá duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, incluída a aprovação da Dissertação de Mestrado.

2. DAS VAGAS:

2.1. Serão oferecidas **10 (dez) vagas** para o Mestrado para ingresso no segundo semestre letivo de 2023. Este número poderá ser eventualmente ampliado, mediante aprovação do Colegiado do Programa e da disponibilidade de orientador. Ademais, essas vagas não se configuram como de preenchimento obrigatório.

2.2. Em cumprimento à Resolução 67/2021 – Conselho Superior da UFJF, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Juiz de Fora, e à Portaria 311/2022, que estabeleceu os procedimentos específicos para a adoção desta Política na UFJF, 50% das vagas oferecidas pelo PPGCTLD serão direcionadas aos(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade Cotas. Assim, serão oferecidas **5 (cinco) vagas** na modalidade Ampla Concorrência e **5 (cinco) vagas** na modalidade Cotas.

2.2.1. Os grupos beneficiários atendidos na modalidade Cotas, tratados em conjunto e indistintamente, são compostos por pessoas:

I. Negras;

II. Povos e Comunidades Tradicionais;

III. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis);

IV. Pessoas com deficiência (PcD);

V. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários;

2.3. Concorrem às vagas de Ampla Concorrência as pessoas que se inscreverem nesta modalidade.

2.4. Concorrem às vagas de Cotas as pessoas que se inscreveram nesta modalidade.

2.5. A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas para as Cotas dar-se-á de forma voluntária. A autodeclaração e, conseqüentemente, a opção pela reserva de vagas, deverão ser feitas no ato da inscrição, por meio da qual o(a) candidato(a) deverá indicar apenas um dos grupos beneficiários atendidos pelas Cotas. Candidatos(as) inscritos(as) em determinado grupo de cotas não poderão, em hipótese alguma, alterar sua inscrição em nenhuma etapa do processo seletivo.

2.6. Os candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na modalidade Cotas terão sua matrícula condicionada à aprovação pela Comissão de Heteroidentificação, que será realizada após divulgação das notas finais e recursos, conforme cronograma estabelecido pela Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) da UFJF.

2.7. Caso não haja o preenchimento do total de vagas destinadas à modalidade Ampla Concorrência, estas serão revertidas para a modalidade Cotas.

2.8. Caso não haja o preenchimento do total de vagas destinadas à modalidade Cotas, estas serão revertidas para a modalidade Ampla Concorrência.

2.9. O PPGCTLD não se compromete a preencher todas as vagas ofertadas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Público:

Candidatos(as) com título de graduação de curso superior autorizado pelo MEC nos cursos de Administração, Agronomia, Biologia, Bioquímica, Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Laticínios, Cooperativismo, Economia, Engenharia e Tecnologia de Alimentos ou Laticínios, Engenharia Química, Farmácia, Física, Medicina Veterinária, Nutrição, Química, Química Industrial, Tecnólogo em Alimentos ou Laticínios, Zootecnia e áreas afins.

3.2. Período:

As inscrições deverão ser realizadas no período de **17 de abril a 19 de maio de 2023**, através da página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/387>. A confirmação da inscrição não implica a conferência dos documentos, ficando essa sob a total responsabilidade do(a) candidato(a).

3.2.1. Qualquer comunicação dos(as) candidatos(as) com o PPGCTLD sobre o Processo Seletivo previsto neste Edital, além dos procedimentos previstos na plataforma SIGAX da UFJF, deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail do PPGCTLD (mestrado.leite@ufjf.br).

3.2.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Documentos Obrigatórios para Homologação das Inscrições:

3.3.1. Fotografia recente 3x4.

3.3.2. Cópia frente e verso do documento de identificação com foto (RG ou CNH).

3.3.3. Em caso de pessoas trans (travestis, transexuais, transgêneras), conforme a resolução 24/2019, do Conselho Superior da UFJF, é direito do(a) candidato(a) ter assegurado o uso do nome social, em consonância com sua identidade de gênero, durante todo o processo seletivo. Neste caso, deve ser anexado um Requerimento à Comissão do Processo Seletivo, em formulário específico, conforme **ANEXO VIII**.

3.3.4. Cópia do CPF.

3.3.5. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

3.3.6. Passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a).

3.3.7. Cópia da certidão de nascimento ou casamento.

3.3.8. Cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.

3.3.9. Cópia do diploma de Graduação ou de documento equivalente. Para candidatos(as) que ainda estejam cursando a graduação: declaração do(a) candidato(a), emitida por órgão competente de sua instituição de origem, na qual conste a data prevista para a colação de grau.

3.3.10. Cópia do histórico escolar completo do curso de graduação.

3.3.11. *Curriculum Vitae*, cadastrado na Plataforma Lattes, completo e atualizado, contendo as seguintes informações: formação acadêmica, experiência profissional e produção científica e/ou técnica.

3.3.12. Formulário de Avaliação – Processo Seletivo Discente – PPGCTLD, conforme **ANEXO I**, preenchido digitado e assinado. Este formulário deverá estar acompanhado de cópia dos comprovantes, organizados na ordem e numerados de acordo com a atividade correspondente.

3.3.13. Proposta de trabalho (anteprojeto), conforme **ANEXO II**.

3.3.14. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$200,00. **Atenção:** O boleto para pagamento da inscrição deve ser gerado no sítio eletrônico do Tesouro Nacional, conforme instruções detalhadas ao final deste Edital.

3.3.15. Em caso de vínculo empregatício do candidato, o mesmo deve apresentar declaração da instituição/empresa de origem, assinada pelo Chefe/Responsável, autorizando o afastamento do candidato(a) para fazer o curso.

3.3.16. Candidatos com anteprojetos vinculados a empresas deverão apresentar uma carta de intenções da empresa em financiar a proposta de projeto. Entretanto, caso aprovado, tramitações adicionais deverão ocorrer para efetiva condução do projeto.

3.3.17. Para os(as) candidato(as) inscritos na modalidade Cotas, também deverão ser anexados os seguintes documentos:

I - Para candidatos(as) negros(as), deverá ser anexada autodeclaração, conforme modelo disponível no **ANEXO III**. O(A) candidato(a) inscrito nessa Cota passará posteriormente por procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Resolução da Comissão de Verificação da UFJF.

II - Para candidatos(as) oriundos de povos e comunidades tradicionais, deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível **ANEXO IV** e documento emitido por alguma

sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no decreto 6.040/2007.

III - Para candidatos(as) trans (transgêneros, transexuais e travestis), deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível **ANEXO V** e, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome e/ou documento que comprove solicitação de retificação de nome, que atestem que se trata de um(a) candidato(a) trans. Caso o candidato(a) não possua um desses documentos, o(a) candidato(a) participará de uma entrevista com uma comissão designada pelo Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP) da UFJF para essa finalidade.

IV – Para candidatos(as) com deficiência (PcD), deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível **ANEXO VI** e laudo com comprovação da deficiência. O laudo (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

V – Para candidatos(as) refugiados(as), solicitantes da condição de refugiado ou imigrantes humanitários, deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível no **ANEXO VII** além de CPF, Carteira Nacional de Estrangeiro e Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Declaração emitida pelo Comitê Nacional para Refugiados (Certidão de reconhecimento do status de Refugiado) ou Protocolo de solicitação de refúgio ou Visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

3.3.17.1. No caso de candidatos egressos dos cursos de graduação da UFJF que já tenham registro acadêmico relativo aos grupos de cotas instituídos na UFJF (Grupos Pretos, Pardos e Indígenas ou Grupo PcD) e que requeiram neste processo seletivo inscrição no exato grupo ao qual ingressou no curso de graduação da UFJF, o candidato(a) deverá apresentar, além da autodeclaração exigida no item 3.3.16, documento que comprove sua aprovação pelo respectivo sistema de cotas na UFJF.

3.3.17.2. No caso de candidatos aprovados anteriormente por meio de algum sistema de cotas em outra Instituição Federal de Ensino (IFE), em nível de Graduação ou de Pós-Graduação, e que requeiram neste processo seletivo inscrição no exato grupo ao qual ingressou anteriormente nessa outra IFE, o candidato(a) deverá apresentar, além da autodeclaração exigida no item 3.3.16, documento que comprove sua aprovação pelo respectivo sistema de cotas.

3.3.17.3. No caso de candidatos aprovados anteriormente por meio de algum sistema de cotas em Instituição de Ensino Superior Privada ou Comunitária, e que requeiram neste processo seletivo inscrição no exato grupo ao qual ingressou anteriormente nessa outra instituição, o candidato(a) deverá apresentar, além da autodeclaração exigida no item 3.3.16, documentação comprobatória de seu ingresso por cota na respectiva instituição. Este documento será posteriormente submetido à Comissão indicada pelo CSPP para essa finalidade.

3.4. Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidas. O(a) candidato(a) tem total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e pelas digitalizações e anexações dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.

3.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Homologação das inscrições: O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/387> e no sítio eletrônico do PPGCTLD/UFJF em **23 de maio de 2023.**

3.7. Os(As) candidatos(as) com homologação indeferida terão o prazo de **02 dias úteis** após a divulgação da homologação para complementação documental por meio de solicitação de recurso.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. De acordo com a Lei 12.799 de 10 de abril de 2013, o(a) candidato(a) poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo. A documentação comprobatória, conforme prevista na Lei 12.799 de 10 de abril de 2013, juntamente com uma solicitação de isenção da taxa de inscrição, deverá ser enviada para o e-mail do Programa (mestrado.leite@ufjf.br). O prazo para o requerimento da isenção da taxa de inscrição é até o dia **02 de maio de 2023.** O resultado será divulgado no site do Programa (<https://www2.ufjf.br/ppgctld/>) no dia **05 de maio de 2023.**

5. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) PORTADORES(AS) DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

5.1. Pessoa com deficiência (PcD) deve informar no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

6. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS):

6.1. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) poderá se inscrever no processo seletivo, desde que comprove proficiência em língua portuguesa. A comprovação se dará por meio de certificado de proficiência em língua portuguesa ou por meio de exame aplicado pelo Programa.

6.2. O(a) candidato(a) estrangeiro(a), quando aprovado (a) no processo seletivo, além de apresentar documento de identidade válido, deve apresentar visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil.

7. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

7.1. De acordo com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados, o(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) no PPGCTLD/UFJF deverá comprovar proficiência em idioma inglês no prazo máximo de 18 (dezoito) meses a partir do primeiro dia letivo, que constará: a) Prova escrita que será aplicada ao final de cada semestre; ou b) Apresentação de certificado em idioma inglês que será apreciado e validado pelo Colegiado do Programa. O não cumprimento deste requisito implicará no desligamento do aluno do Programa.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

8.1. A comissão responsável pela seleção será composta por 04 (quatro) Professores Doutores do Núcleo Permanente do Colegiado do PPGCTLD/UFJF.

8.2. A comissão avaliadora é composta por:

Prof^ª. Mirian Pereira Rodarte (Coordenadora).

Prof. Humberto Moreira Húngaro (Vice-Coordenador).

Prof. Junio César Jacinto de Paula (Representante Epamig/ILCT).

Prof. Marcelo Henrique Otenio (Representante Embrapa Gado de Leite).

8.3. Na impossibilidade de participação de um dos membros da Comissão Avaliadora o nome do(a) suplente será divulgado no sítio eletrônico do Programa (<https://www2.ufjf.br/ppgctld/>) antes do processo seletivo.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1. Na primeira fase da seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados, serão avaliadas as atividades curriculares, extracurriculares e a experiência profissional e também a proposta de trabalho (anteprojeto), considerando a

relevância do tema para a área além de sua exequibilidade. Os candidatos que não atingirem 70% da nota parcial dessa etapa serão eliminados.

9.1.1. A relação dos candidatos (as) selecionados (as) para a entrevista será divulgada no sítio eletrônico do Programa (<https://www2.ufjf.br/ppgctld/>). Como meio complementar, haverá comunicação com os candidatos (as) por e-mail, telefone, etc.

9.2. Na segunda etapa, o(a) candidato(a) participará de uma entrevista presencial, que será realizada em datas a serem divulgadas após o término das inscrições, com a comissão avaliadora, onde deverá relatar com mais detalhes sua experiência profissional e defender sua proposta de trabalho apresentada (anteprojeto). Outras questões poderão ser argüidas, de conhecimento geral e específico na área. Esta entrevista será gravada em áudio que gerará arquivo eletrônico mantido pela secretaria do Programa. Os candidatos que não atingirem 70% da nota final serão eliminados. Os demais serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

10. DA PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL:

ETAPA	PONTUAÇÃO
Análise Curricular	30
Proposta de Trabalho (Anteprojeto)	35
Entrevista	35
TOTAL	100

10.1. Os critérios de pontuação do currículo encontram-se no Formulário de Avaliação – Processo Seletivo Discente - PPGCTLD disponível no sítio eletrônico do Programa (<https://www2.ufjf.br/ppgctld/>).

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

11.1. Os candidatos(as) aprovados(as) devem obter o mínimo de 70 pontos e serão classificados em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos: formação acadêmica e experiência profissional, anteprojeto e entrevista, sem a identificação da opção pela modalidade Ampla Concorrência ou Cotas.

12. DOS RESULTADOS:

12.1. Por determinação da Resolução 33/2015-CSPP, a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como do resultado final, ocorrerá por meio de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidato (a) e serão divulgados no sítio eletrônico do Programa (<https://www2.ufjf.br/ppgctld/>).

12.2. O resultado preliminar e o resultado final, juntamente com a relação de preenchimento das vagas das modalidades Ampla Concorrência e Cotas serão publicados na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/387> e no sítio eletrônico do PPGCTLD/UFJF.

12.2.1. As vagas serão preenchidas, em ordem decrescente de pontuação final, distribuídas de acordo com o número de vagas definidas para cada modalidade, conforme expresso no item 2.2 deste edital.

12.3. O resultado final do processo seletivo, a partir da homologação, tem validade até a abertura do próximo Edital.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Caberá recurso, mediante solicitação efetuada na área do candidato na plataforma SIGAX da UFJF em até 02 (dois) dias úteis após cada resultado de etapa divulgado.

13.1.1. É necessário, no ato da interposição do recurso na plataforma SIGAX da UFJF, que o candidato informe o nome completo no campo destinado à apresentação do texto do recurso.

13.2. O resultado dos recursos recebidos será divulgado na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/387> e no sítio eletrônico do PPGCTLD (<https://www2.ufjf.br/ppgctld/>) em até 02 (dois) dias úteis.

13.3. Se houver alteração da classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

14. DA MATRÍCULA:

14.1. Após a homologação do resultado final pelo PPGCTLD/UFJF, o candidato aprovado e selecionado deverá efetuar sua matrícula na plataforma SIGAX da UFJF, em prazo a ser comunicado pela secretaria do Programa.

14.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) devem matricular-se nas disciplinas regulares (obrigatórias e optativas) já no primeiro semestre do curso. Nesta matrícula, não é permitido matricular-se na disciplina “Dissertação de Mestrado”.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

15.1. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

15.2. Por recomendação da Procuradoria Federal junto à UFJF, através do Parecer de n.º 1206/2014/PF/UFJF/PGF/AGU, tendo em vista o Acórdão TCU 878/2007, todos os documentos necessários à comprovação da imparcialidade da Universidade na execução dos processos seletivos, incluindo os documentos apresentados pelos candidatos (as), os arquivos digitais dos áudios gravados das entrevistas e os recursos impetrados com as respectivas respostas, serão arquivados por pelo menos 120 dias a contar da divulgação do resultado final homologado.

Para mais informações:

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados

Faculdade de Farmácia.

*Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário – Bairro São Pedro. Juiz de Fora –
MG. CEP 36036-900*

Telefone: (32) 2102-3893

*Atendimento: Segunda e Quinta: de 13h00min as 19h00min; Terça, Quarta e Sexta: de
07h00min as 13h00min*

E-mail: mestrado.leite@ufjf.br

Juiz de Fora, 17 de abril de 2023.

Prof^a. Dr^a. Mirian Pereira Rodarte
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Divulgação do Edital	17/04/2023
Período de Inscrições	17/04/2023 a 19/05/2023
Prazo para requerimento da Isenção da Taxa de Inscrição	Até o dia 02/05/2023
Divulgação do Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição	05/05/2023
Homologação das Inscrições	23/05/2023
Período de Recurso da Homologação	24/05/2023 a 25/05/2023
Análise do Currículo	29/05/2023 a 02/06/2023
Análise do Anteprojeto	29/05/2023 a 02/06/2023
Divulgação dos Selecionados para a Entrevista	07/06/2023
Recurso	08/06/2023 a 09/06/2023
Entrevistas	26/06/2023 a 28/06/2023
Resultado Preliminar	03/07/2023
Recurso	04/07/2023 a 05/07/2023
Resultado Final do Processo Seletivo	07/07/2023

ANEXO I

Atividades curriculares e extracurriculares relacionadas à área de concentração do PPGCTLD* e áreas afins e Experiência profissional – 30 PONTOS.	Quantidade Máxima Pontuada	Quantidade	Nota por item	Pontuação
1 - Artigo completo publicado em periódico classificado como “A” no Qualis (2017 a 2020)	3		0,9	
2 - Artigo completo publicado em periódico classificado como “B” no Qualis (2017 a 2020)	3		0,6	
3 - Artigo completo publicado em periódico classificado como “C” no Qualis (2017 a 2020)	2		0,3	
4 - Artigo completo publicado em periódico não classificado no Qualis (2017 a 2020)	1		0,3	
5 - Capítulo de livro publicado	2		0,75	
6 - Artigo de Divulgação entrevista/magazine mídia	2		0,3	
7 - Resumo expandido publicado em anais de eventos (local, regional, nacional ou internacional)	3		0,45	
8 - Resumo publicado em anais de eventos (local, regional, nacional, internacional)	3		0,3	
9 - Apresentação oral de trabalho em eventos científicos e/ou técnicos (local, regional, nacional, internacional)	2		0,3	
10 - Experiência em Magistério na área de concentração do PPGCTLD* e áreas afins (quantidade pontuada de 0,3 pontos para cada 6 meses de vínculo)	6		0,3	
11 - Curso extracurricular de curta duração na área de alimentos	2		0,3	
12 - Patente/Produto/Processo	1		1,5	
13 - Estágio extracurricular ou Monitoria (quantidade pontuada de 0,3 pontos para cada 6 meses de participação)	6		0,3	
14 - Experiência Profissional na área de alimentos (quantidade pontuada a cada 6 meses de experiência)	6		0,6	
15 – Especialização ou Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> na área de alimentos	1		1,5	
16 - Curso Técnico realizado na área de alimentos	1		1,5	
17 - Palestra ministrada em evento técnico e/ou científico	2		0,75	
18 - Participação em Evento Técnico (Congressos, Simpósios, Workshops, Encontros, entre outros)	3		0,3	
19 - Participação em projeto (Pesquisa, Treinamento Profissional, Extensão) (quantidade pontuada a cada 6 meses de participação)	3		0,75	
20 - Participação em banca de monografia ou trabalho de conclusão de curso	2		0,6	
TOTAL:				

*Área de concentração do PPGCTLD: Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados

O candidato (a) deve preencher a tabela de acordo com as atividades e fazer o somatório final

Todos os comprovantes devem ser encaminhados em ordem e numerados de acordo com a atividade correspondente.

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE TRABALHO (ANTEPROJETO)

Seguir o roteiro proposto a seguir, restringindo-se a, no máximo, 03 (três) páginas no total, digitadas em papel de dimensão A4, fonte Arial tamanho 11, espaçamento simples.

Propostas fora deste padrão poderão ser desconsideradas.

OBS.: Não imprimir esta página ao encaminhar a proposta; este é apenas um roteiro.

1. **Nome do Candidato:**
2. **Título da Proposta:**
3. **Justificativa/Caracterização do Problema:** Descrever o estado da arte onde se insere o problema cuja solução é proposta, demonstrando sua relevância.
4. **Objetivos:** Explicitar o objetivo geral e os objetivos específicos pretendidos.
5. **Estratégias/Metodologia/Resultados:** Descrever como se pretende atingir os objetivos pretendidos e indicar os resultados esperados.
6. **Cronograma/Fonte financiadora:** Propor um cronograma das atividades e informar a provável fonte financiadora.
7. **Referências Bibliográficas:** Opcional.

ANEXO III

MODELO - Autodeclaração para candidatos Pretos e Pardos (Pretos e Pardos)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO LEITE E DERIVADOS, no ano de 2022, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

MODELO - Autodeclaração para candidatos de oriundos de Povos e Comunidades Tradicionais

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO LEITE E DERIVADOS, no ano de 2022, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário de _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

MODELO – Autodeclaração para candidatos que se autodeclaram como Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO LEITE E DERIVADOS, no ano de 2022, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

Modelo - Autodeclaração para candidatos que se autodeclaram como pessoa com deficiência (PcD)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO LEITE E DERIVADOS, no ano de 2022, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

Modelo - Autodeclaração para candidatos que se autodeclaram como pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiados e imigrantes humanitários.

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO LEITE E DERIVADOS, no ano de 2022, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado (origem) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII

Formulário de solicitação de uso do nome social

Eu, _____, candidato(a) ao PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO LEITE E DERIVADOS, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no ano de 2022, portador(a) do documento oficial de número _____, expedido por _____, CPF: _____, solicito, de acordo com a Resolução 24/2019, do Conselho Superior da UFJF, que seja assegurado o uso de meu nome social, aqui apresentado, em todo o processo seletivo.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 20____.

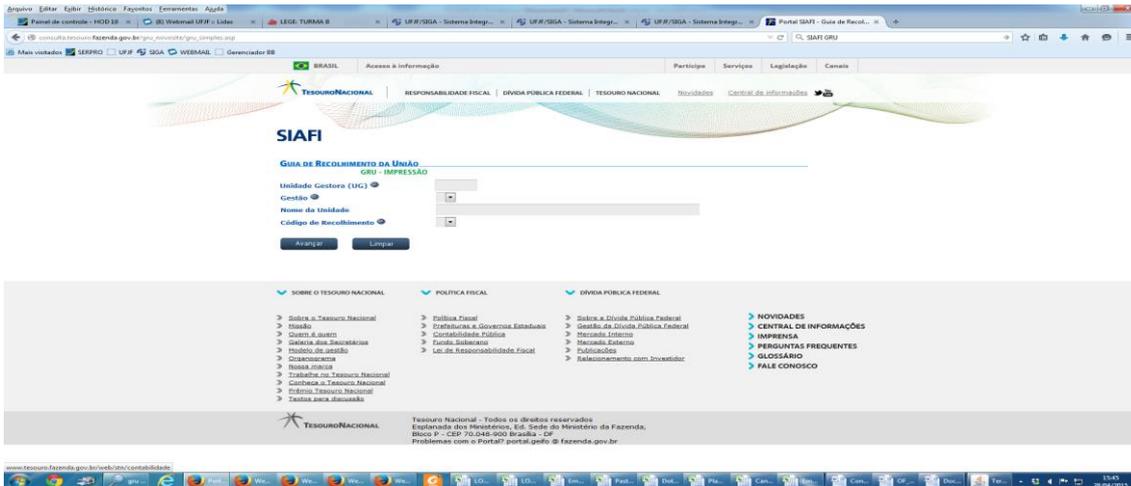
Assinatura do(a) candidato(a)

Instruções para preenchimento da Guia de Recolhimento da União

1 - Acessar o site:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2 - Será aberta a seguinte tela:

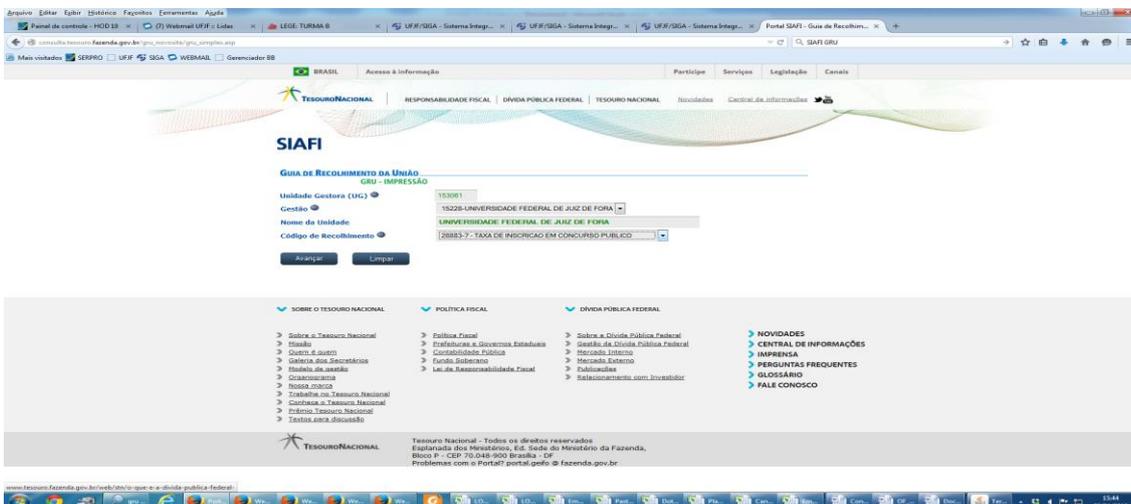


Informar os seguintes campos

Unidade Gestora: **153061**

Gestão: **15228**

Código de Recolhimento: **28883-7** (ver tela abaixo)



3 - Clicar em "AVANÇAR":

Aparecerá a tela abaixo

The screenshot shows a web browser window displaying the SIAFI system interface. The page title is "SIAFI" and the main heading is "GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIDADE". The form contains the following fields and values:

- Unidade Favorecida: GRU SIMPLES - IMPRESSÃO
- Código: 153061
- Ordem: 15228
- Nome da Unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
- Recolhimento: 28883-7 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Below the header, there is a red warning: "Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório." The form fields are:

- Número de Referência: []
- Competência (mm/aaaa): []
- Vencimento (dd/mm/aaaa): []
- CPF ou CPF do Contribuinte: [] (*) CAMPO OBRIGATÓRIO
- Nome do Contribuinte / Recolhedor: [] (*) CAMPO OBRIGATÓRIO
- (-)Valor Principal: [] (*) CAMPO OBRIGATÓRIO
- (-)Descontos/Abatimentos: []
- (-)Outras Deduções: []
- (+)Hora/Plata: []
- (+)Juros/Encargos: []
- (+)Outros Acréscimos: []
- (-)Valor Total: [] (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

At the bottom, there is a section for "Seleção de opção de geração" with a radio button for "Geração em HTML (recomendada)". Below this, there is a note: "Selecionando a opção Geração em PDF ou Baixar PDF, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o Adobe Acrobat Reader. Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo."

4 - Informar os campos:

CPF:

Nome:

Valor:

No campo

"Selecione uma opção de geração"

Alterar para

"GERAÇÃO EM PDF"

E mandar imprimir

5 - PAGAMENTO:

Para pagamento procurar uma agência do Banco do Brasil na "boca do caixa".

Se for cliente do Banco do Brasil, poderá ser efetuado pelo Caixa Eletrônico, em "Pagamento" - "Código de Barras".

MODELO:

Gerado a partir de http://consulta.fesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28883-7
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor MARIA JOSE.....	CNPJ ou CPF do Contribuinte	111.111.111-11
Nome da Unidade Favorecida UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UG / Gestão	153061 / 15228
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	1,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN77AECAE2EFA94463B7E187495CBBC577]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	1,00

8580000000-3 01000254288-6 83009211000-5 11111111111-2



✂-----